



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Coordenadoria dos Órgãos Colegiados Superiores - COC/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2005-CONSUNI/UFAL**, de 11 de abril de 2005.

**APROVA, “AD REFERENDUM”, O  
RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO  
DOS SERVIDORES TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVOS DA UFAL.**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei nº 11091/2005, de 13/01/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das IFES;

**CONSIDERANDO** o trabalho realizado em tempo hábil pela Comissão de Enquadramento da UFAL, instituída pela Portaria nº 77/200-GR/UFAL, de 16/02/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão da 1ª etapa do Processo de Enquadramento, prevista oficialmente para o dia 13 de abril deste ano;

**RESOLVE, “Ad Referendum” do CONSUNI:**

**Art. 1º** - Aprovar, “Ad Referendum”, o Relatório de Enquadramento dos Servidores Técnico-Administrativos (Ativos, Aposentados e Instituidores de Pensão) da Universidade Federal de Alagoas, elaborado pela Comissão de Enquadramento da UFAL, conforme documentação anexa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitora da Universidade Federal de Alagoas,

em 11/04/2005.

**Prof. ANA DAYSE REZENDE DOREA  
REITORA**